

Belo Horizonte, 29 de maio de 2017

Assunto: Estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce (Cláusula 180 do TTAC, Desastre ambiental de Mariana/MG)

Ementa: Análise do estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce.

1. Contextualização

A Fundação Renova protocolou em 02/01/2017 o documento intitulado “ESTUDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE IRRIGAÇÃO AO LONGO DO RIO DOCE, GUALAXO, RIBEIRÃO DO CARMO E OUTROS CURSOS D ÁGUAS AFETADOS” juntamente com seu Sumário Executivo, ambos elaborados pela empresa ERG Engenharia, com o objetivo de atendimento a Cláusula 180 do TTAC. A referida cláusula está assim definida:

CLÁUSULA 180: A FUNDAÇÃO deverá apresentar um estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, considerando como área de estudo uma faixa marginal do Rio Doce com largura de 1 km em cada margem, até dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso identificado algum processo de contaminação decorrente do EVENTO, serão propostas medidas específicas de reparação ou compensação a serem aprovadas pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

Uma vez que a cláusula acima mencionada apresenta interface com mais de uma Câmara Técnica, criadas para o acompanhamento do TTAC, o assunto foi encaminhado para deliberação do CIF onde ficou definido que a CT de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental realizaria avaliação inicial do estudo, propondo um encaminhamento para a avaliação em conjunto, sendo este o objetivo desta Nota Técnica, elaborada com base nas análises da FEAM e do IEMA.

2. Análise



O documento apresentado teve como objetivo identificar áreas de irrigação afetadas pelo desastre ambiental caracterizado pelo rompimento da Barragem de Fundão, ao longo dos rios Doce, Gualaxo e Ribeirão do Carmo.

A metodologia adotada foi:

- a) a construção de banco de dados com dados geográficos da área;
- b) uso de sensoriamento remoto (ortofotos e imagens de satélite LandSat8) para identificação dos cultivos impactados e estruturas de captação de água nas margens dos cursos d'água;
- c) integração das áreas com dados de monitoramento de água, outorga e Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- d) mapeamento do uso do solo;
- e) levantamento de informações fundiárias e ambientais em órgãos públicos; e
- f) visita e diagnóstico em campo das áreas identificadas no sensoriamento remoto, para confirmação, e reconhecimento de outras áreas porventura não identificadas.

Com relação aos resultados, apresenta levantamento de 673 áreas com cultivos, sendo 298 identificadas através do sensoriamento remoto com sistemas de irrigação. A verificação em campo identificou mais 99 propriedades, totalizando 397 cultivos com sistemas de irrigação com algum tipo de dano à cultura.

As imagens contidas no documento apresentam baixa resolução, o que dificulta a leitura e análise. O estudo apresenta a identificação das áreas, mas não aborda como será conduzida a identificação dos graus de impacto às culturas e aos sistemas de irrigação. Embora o emprego de técnicas de georreferenciamento sejam eficazes, é importante salientar que estas técnicas não identificam sistemas artesanais de irrigação. Também é importante salientar que não foram apresentadas as análises do solo que foi coletado nas propriedades visitadas pelos técnicos da ERG Engenharia.

Os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural que poderiam fornecer informações mais precisas sobre a localização das áreas de irrigação, principalmente sobre os sistemas artesanais de irrigação, não foram formalmente consultados, com a apresentação dos objetivos do trabalho.

Embora tenha trazido informações dos resultados do levantamento no documento, não foi possível acessar o banco de dados Sistema de Informação Geográfica – SIG disponibilizado. Ressalta-se que as informações do banco de dados foram disponibilizadas de forma diferente das especificações definidas entre a SEMAD e a Samarco.

Sendo assim, com base nas informações do documento supracitado, foi identificada a necessidade de complementação/verificação de alguns pontos:

- Disponibilização ao CIF do banco de dados instituído, conforme diretrizes já definidas pelas equipes técnicas do SISEMA;



- Consultar formalmente os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural, informando os objetivos do trabalho;
- Os dados de captação deverão ser complementados com os dados da outorga do IGAM/SEMAD, da AGERH e deverá contemplar todos os usuários dispersos e não inseridos no limite de 1 quilômetro. ~~Caso haja alguma área de cultivo em que a outorga não foi levantada, esta deve ser inserida na base de dados;~~
- Os dados de análise de solo devem ser incluídos como dados de investigação referente às etapas de gerenciamento de áreas contaminadas;
- Deverá ser realizada a inclusão de áreas irrigadas além de 1km das margens que porventura tenham captação nos cursos d'água levantados;
- Caso no banco de dados a ser disponibilizado não haja identificação dos danos apurados nas áreas de cultura, o mesmo deverá ser complementado com a inserção dessas informações;
- Também deverão ser apresentados dados que atestem que não houve contaminação das culturas através da irrigação, podendo estes dados serem obtidos através de análises do material vegetal.

3. Encaminhamentos

Sem prejuízo da necessidade de atendimento aos pedidos de complementação/verificação de pontos conforme descritos no item anterior, encaminha-se que:

- O estudo apresentado pela Fundação Renova, acrescido dos levantamentos acima propostos, sejam encaminhados às Câmaras Técnicas de Infraestrutura e de Economia e Inovação, considerando serem estas as responsáveis pelos programas de recuperação das infraestruturas impactadas e pela retomada das atividades agropecuárias, para fins de apuração e avaliação dos danos relacionados ao evento, inclusive das suas formas de reparação e/ou compensação.
- Deverá ser mantida na CT de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental a avaliação da existência de algum processo de contaminação das áreas, considerando ser o foro responsável pela análise e gerenciamento de áreas contaminadas, devendo, inclusive, esta análise compor os estudos de análise de risco à saúde humana.

Ressaltamos ainda que as compensações definidas por essas câmaras não excluem outras que porventura possam ser apontadas nos estudos de áreas contaminadas e de avaliação de risco. É importante que a Fundação Renova busque alinhamento junto às Câmaras Técnicas e órgãos ambientais para aprovação de Planos de Trabalho e execução de estudos.

Manifesto ciência quanto ao conteúdo desta nota, elaborada por corpo técnico no âmbito da CT-Rejeitos.

Fátima M. B. S.

Coordenadora NAP/SUPES-MG.

